

EDITAL Nº 016/2018 – DG/IFPE CAMPUS PESQUEIRA
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR
TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU APROVEITAMENTO DE CURSOS DE
GRADUAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* PESQUEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO(IFPE), no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº. 566, de 03 de maio de 2016, publicada no D.O.U. em 03 de maio de 2016, seção 2, página 29, faz saber que estarão abertas, no período de **05 a 11/12 de 2018**, de acordo com as normatizações deste edital, as inscrições para ingresso nos cursos de graduação, através de transferência interna e externa ou aproveitamento de cursos de graduação, no **primeiro semestre de 2019**.

DA BASE LEGAL

Art. 1º. O presente Edital está fundamentado:

- I. Pela Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- II. Pela Lei n. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;

Art. 2º. Entendem-se como formas de transferência:

- I. **Transferência interna:** transferência de estudante regularmente matriculado em curso do IFPE para outro curso de mesmo nível e forma de oferta no mesmo campus ou em outro campus do IFPE, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital;
- II. **Transferência externa:** disponibilizada para estudante matriculado em curso de graduação de outras instituições de ensino para ingresso em curso de mesmo nível e forma de oferta a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital.

Art. 3º. Entende-se por aproveitamento de curso de graduação, o ingresso, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga e segundo os critérios

divulgados neste edital, do estudante portador de diploma de graduação em área afim ao curso no qual está ingressando.

Parágrafo único. As áreas afins devem ser definidas nos termos da Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES, ou nos termos do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do MEC.

DAS VAGAS

Art. 4º. Fica autorizado o preenchimento, mediante transferência interna ou externa, ou aproveitamento de cursos de graduação, das vagas dos cursos de graduação do IFPE, *Campus* Pesqueira na modalidade presencial, dispostas no Anexo I deste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. As inscrições ocorrerão de **05 a 11 de dezembro de 2018**, através da entrega da seguinte documentação ao campus que oferta o curso desejado:

- I. Para alunos de cursos de graduação do IFPE ou egressos do IFPE:
 - a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II);
 - b) Cópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) da Cédula de Identidade. Para os estrangeiros, cópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
 - c) Histórico Escolar do curso de origem emitido pela Secretaria Acadêmica do Campus.

- II. Para alunos de cursos de graduação externos ao IFPE ou egressos de cursos de graduação de outras instituições de ensino:
 - a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II);
 - b) Cópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) da Cédula de Identidade. Para os estrangeiros, cópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
 - c) Histórico Escolar do curso de origem (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do documento original) contendo:

- i. o desempenho/rendimento obtido em cada componente curricular/disciplina;
 - ii. a carga horária de cada componente curricular/disciplina;
 - iii. a situação em cada componente curricular/disciplina: se aprovado ou reprovado.
- III. Ementas (conteúdos programáticos) dos(as) componentes curriculares/disciplinas cursados(as) autenticados(as) pela instituição de educação profissional emitente;
- IV. Comprovante de estar regularmente matriculado, ou com matrícula trancada de no máximo 04 semestres, em instituição de ensino, exceto para candidatos egressos de cursos de graduação;
- V. Cópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) do Diploma ou do Atestado/Certificado de Conclusão e do Histórico Escolar do curso de graduação realizado, para os candidatos egressos de cursos de graduação.

Art. 6º. Os documentos necessários para inscrição, mencionados no art. 5º, deverão ser entregues pessoalmente, ou via SEDEX, na Secretaria Acadêmica do Campus de Pesqueira do IFPE que oferta o curso escolhido. O endereço do campi está no Anexo III.

Parágrafo único. Serão aceitas inscrições realizadas via SEDEX (com Aviso de Recebimento - AR) cujo recebimento se dê até a data máxima de 11/12/2018, impreterivelmente. O candidato deverá enviar toda a documentação solicitada no edital, sob pena de ter sua inscrição indeferida caso falte documentação.

Art. 7º. O candidato poderá inscrever-se em apenas 1 (um) curso e em 1 (um) campus de Pesqueira.

Art. 8º. Para transferência interna e externa, o candidato não poderá se inscrever para curso de forma de oferta diferente da qual esteja cursando.

Art. 9º. No ato da inscrição, o candidato deverá estar cursando período ou série igual ao de oferta da vaga pretendida ou ter concluído o período/série imediatamente anterior.

Art. 10. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado poderá ser efetuada mediante um representante do candidato, por meio de procuração simples, com firma reconhecida em cartório (Anexo IV), de posse de todos os documentos exigidos e no prazo estabelecido no art. 5º.

Art. 11. A publicação da homologação das inscrições será divulgada em edital na página virtual de cada campus, no **dia 17/12/2018**.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 12. Será designada por portaria da Direção Geral do *Campus* Pesqueira, pelo menos, uma comissão para execução do Processo Seletivo Simplificado, denominada: “Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado por Transferência Interna e Externa e Aproveitamento de Cursos de Graduação”.

Parágrafo único. A Comissão Local deverá ser composta por, no mínimo, três membros, sendo que um deverá, obrigatoriamente, ser representante da Seção Pedagógica e de

Assuntos Estudantis, preferencialmente Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais, um coordenador do curso e Chefe da Divisão Superior.

Art. 13. Caberão às Comissões Locais:

- I. a análise da documentação de cada candidato;
- II. a publicação da homologação das inscrições;
- III. a publicação da classificação provisória e final dos candidatos;
- IV. a análise dos recursos que por ventura sejam impetrados.

Parágrafo único. A Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado por Transferência Interna e Externa e Aproveitamento de Cursos de Graduação constituem-se última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos além dos previstos neste Edital.

Art. 14. Para classificação dos candidatos serão adotados os critérios a seguir, desde que devidamente comprovados, em ordem de prioridade:

- I. Candidatos matriculados em cursos de mesma denominação ou área afim, do mesmo campus do IFPE (ANEXO VI)
- II. Candidatos matriculados em cursos de mesma denominação ou área afim, de campus distinto do IFPE.
- III. Candidatos matriculados em cursos de mesma denominação de instituição pública de educação superior.
- IV. Candidatos matriculados em cursos de áreas afins de instituição pública de educação superior.
- V. Candidatos matriculados em cursos de mesma denominação de instituições privadas de educação superior;
- VI. Candidatos matriculados em cursos de áreas afins de instituições privadas de educação superior.
- VII. Candidatos egressos de cursos de graduação de instituições públicas ou privadas de educação superior.

Parágrafo único. No caso de empate, será considerado o desempenho acadêmico do candidato no curso e, persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

Art. 15. A classificação dos candidatos será feita por curso e turno de oferta do *Campus* Pesqueira, conforme os critérios estabelecidos no art. 14.

Parágrafo único. O IFPE poderá classificar o candidato em série ou período distinto do escolhido na inscrição, de acordo com as adaptações curriculares necessárias para conclusão do curso.

Art. 16. O resultado provisório da classificação dos candidatos será divulgado no dia **21/12/2018** na página virtual do *Campus* neste Processo Seletivo Simplificado e afixado em mural da Secretaria Acadêmica do Campus.

§ 1º. O pedido de recurso em relação ao resultado provisório deverá ser entregue, presencialmente, pelo candidato ou por seu procurador, à Secretaria Acadêmica do campus que oferta o curso, no período de 26 e 27/12/2018.

§ 2º. Os recursos, preenchidos conforme o Anexo V deste Edital, serão analisados pela Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado por Transferência Interna e Externa e Aproveitamento de Cursos de Graduação.

Art. 17. O resultado dos pedidos de recurso e o resultado definitivo do Processo Seletivo será divulgado no dia **07/01/2019**, por meio da página virtual do campus neste Processo Seletivo Simplificado e afixado em mural da Secretaria Acadêmica do Campus.

Art. 18. Os candidatos não contemplados com vaga na Chamada Geral comporão lista de espera, obedecendo à ordem crescente de classificação.

Art. 19. Em caso de vagas não ocupadas na Chamada Geral, a ocupação será realizada por meio de Chamadas Complementares, conforme a seção “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES” deste Edital.

Art. 20. A convocação dos candidatos para o registro acadêmico obedecerá à ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

DA ADAPTAÇÃO CURRICULAR

Art. 21. É garantida ao estudante ingressante por transferência interna ou externa ou aproveitamento de cursos de graduação a análise dos seus estudos cumpridos anteriormente ao ingresso no curso ofertado neste edital.

Art. 22. Da análise poderá ocorrer dispensa de componentes curriculares, a ser realizada por aproveitamento de estudos anteriores e/ou certificação de conhecimentos anteriores.

Art. 23. O estudante ingressante por transferência interna ou externa ou aproveitamento de curso poderá passar por processo de adaptação curricular, a qual poderá ser cumprida:

- I. Por matrícula e efetiva frequência no componente curricular que necessita cumprir;
- II. Por Plano Especial de Estudos, definido pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, ou pelos Coordenadores de cada curso, nos casos em que houver necessidade de flexibilizar o cumprimento da adaptação às condições do estudante.

§ 1º. Para ingressantes por aproveitamento de curso de graduação, o limite para aproveitamento de estudos e equivalência curricular será de até 30% (trinta por cento) da

carga horária total do curso de ingresso.

§ 2º. No caso dos ingressantes por aproveitamento de curso de graduação, as atividades Complementares, o Estágio Curricular e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) não terão aproveitamento de estudos e equivalência curricular.

DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 24. Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar o registro acadêmico na Secretaria Acadêmica do Campus que oferta o curso para o qual foi selecionado no período de 15 e 16/01/2019.

Art. 25. No ato do registro acadêmico, o candidato deverá ter concluído o período ou série imediatamente anterior ao da oferta da vaga pretendida.

Art. 26. Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar os seguintes documentos:

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do documento original);
- II. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do documento original);
- III. CPF(cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do documento original);
- IV. Guia de Transferência da instituição de origem (exceto para candidatos portadores de diploma de curso de graduação), acompanhada do histórico escolar do curso atualizado;
- V. Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) anos e 45 (quarenta e cinco) anos, (cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do documento original);
- VI. Certidão de Quitação Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos, que pode ser obtida no site do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>. Caso não seja possível emitir a Certidão de Quitação Eleitoral pela Internet, procurar qualquer cartório eleitoral para solicitar a emissão;
- VII. Título de Eleitor para candidatos maiores de 18 anos (autenticada ou cópia simples mediante apresentação do documento original);
- VIII. Uma foto colorida 3x4 recente;
- IX. Cópia simples de comprovante de residência (conta de água ou luz).

Art. 27. O candidato que não comparecer para realizar o Registro Acadêmico até a data estipulada no art. 24 perderá o direito à vaga.

Art. 28. O registro acadêmico deverá ser realizado pelo estudante maior de 18 anos ou,

em caso de estudante com idade inferior, pelos seus responsáveis legais.

Parágrafo único. O registro acadêmico poderá ser realizado por terceiros através de procuração simples, com firma reconhecida em cartório.

DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 29. No caso de vagas remanescentes, as Chamadas Complementares serão realizadas por meio das convocações nominais dos candidatos em lista de espera, a serem divulgadas na página virtual de cada campus que oferta vagas neste Processo Seletivo Simplificado.

Art. 30. O Registro Acadêmico das chamadas complementares, para todos os cursos ofertados, será realizado na Secretaria Acadêmica do campus que oferece o curso no qual o candidato foi aprovado, nos endereços disponíveis no Anexo III.

Art. 31. Os candidatos convocados em chamadas complementares serão convocados nominalmente, de acordo com sua classificação no curso para a qual concorrem à vaga. O candidato convocado que não comparecer na data e local estabelecido para o registro acadêmico será excluído do processo seletivo simplificado.

Art. 32. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das chamadas complementares, disponíveis na página do campus Pesqueira que oferta o curso de interesse.

DO CRONOGRAMA

Prazos	Procedimentos	Locais
05/12 a 11/12/2018	Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cursos de graduação por transferência interna e externa ou aproveitamento de cursos de graduação	Secretaria acadêmica do campus Pesqueira, no endereço indicado no Anexo III, ou por SEDEX (cujo recebimento se dê até a data de 11/12/2018).
17/12/2018	Homologação dos candidatos inscritos	Página virtual do campus Pesqueira, conforme Anexo III
21/12/2018	Divulgação do resultado provisório da classificação dos candidatos, por curso	Página virtual do campus do Pesqueira, conforme Anexo III
26 e 27/12/2018	Período de recurso com relação ao resultado provisório da classificação dos candidatos	Secretaria acadêmica do campus Pesqueira, no endereço indicado no Anexo III

07/01/2019	Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, por curso	Página virtual do campus Pesqueira, conforme Anexo III
15 e 16/01/2019	Realização do Registro Acadêmico da Chamada Geral	Secretaria acadêmica do campus Pesqueira, no endereço indicado no Anexo III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 34. Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o aluno que tenha realizado o processo seletivo ou o registro acadêmico usando informações e/ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 35. As informações contidas neste Edital, como datas, horários e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do IFPE *Campus* Pesqueira.

Art. 36. As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei e poderão ocasionar a perda da vaga.

Art. 37. Após o encerramento do processo, os documentos apresentados pelos candidatos que não atenderam ao presente edital ficarão à disposição dos mesmos ou de seus representantes, pelo período improrrogável de 60 dias, no setor responsável pela inscrição. Não sendo retirados nesse prazo, serão descartados.

Art. 38. O IFPE *Campus* Pesqueira poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo Simplificado.

Art. 39. Em caso de dúvidas, o *Campus* Pesqueira atenderá os candidatos nos locais indicados no Anexo III.

Art. 40. Qualquer informação em relação a este Processo Seletivo Simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

Art. 41. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo Simplificado, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

Art. 42. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção Geral do Campus, juntamente à Direção de Ensino.

Pesqueira, 30 de novembro de 2018.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a vertical line, positioned above the text 'Diretor Geral'.

Diretor Geral

(o original encontra-se assinado)

ANEXO I – EDITAL Nº 016/2018
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU APROVEITAMENTO DE CURSO DE
GRADUAÇÃO DO CAMPUS PESQUEIRA

VAGAS OFERTADAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019

CURSO	MODALIDADE	TURNO	PERÍODO DE OFERTA	VAGAS
Matemática	Licenciatura	Noturno	2019.1	10
Física	Licenciatura	Noturno	2019.1	03
Enfermagem	Bacharelado	Integral	2019.1	02
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	2019.1 Segundo período do curso. Pré-requisitos: Ter cumprido as disciplinas equivalentes de Cálculo 1 e Física 1	04
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	2019.1 Quarto período do curso. Pré-requisitos: Ter cumprido as disciplinas ou disciplinas equivalentes de Cálculo 1, Cálculo 2, Cálculo 3, Física 1, Física 2, Física 3, geometria analítica e Álgebra Linear	06

ANEXO II – EDITAL Nº 016/2018
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR
TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU APROVEITAMENTO DE CURSO DE
GRADUAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Venho, por meio deste, requerer minha inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação por transferência interna e externa e por aproveitamento de cursos de graduação:

CURSO: _____

CAMPUS: _____

NOME:

R.G:

UF:

CPF:

NATURALIDADE:

ESTADO:

ENDEREÇO:

CEP:

BAIRRO:

CIDADE:

TEL RESIDENCIAL:

TEL CELULAR:

EMAIL:

DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento, ficando ciente de que, no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito às penalidades cabíveis.

DECLARO também que anexe a esta ficha de inscrição os seguintes documentos:

- () Cópia da cédula de identidade. Para os estrangeiros, cópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
- () Cópia autenticada do histórico escolar do curso da instituição de origem;
- () Ementas e programas dos(as) componentes curriculares / disciplinas cursadas;
- () Comprovante de matrícula na instituição de origem;
- () Cópia do diploma de curso graduação (para egressos).

_____, _____ de _____ de 2018

Assinatura do candidato ou representante legal

cortar-----
PARA USO DO IFPR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CURSO: _____

CAMPUS: _____

Declaro que o candidato _____ entregou ao IFPR a documentação solicitada pelo Edital nº 016/2018 referente à inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação por transferência interna e externa e por aproveitamento de graduação:

Recebido por: _____ Data: ____ / ____ / ____
Assinatura e carimbo

ANEXO III – EDITAL Nº 016/2018
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR
TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU APROVEITAMENTO DE CURSO DE
GRADUAÇÃO

ENDEREÇO E CONTATOS DO CAMPUS

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
PESQUEIRA	BR 232, km 214 – Pesqueira / PE	(87) 3401-1108 (87) 3401-1140	9h às 12h / 14h às 17h

ANEXO IV - EDITAL Nº 016/2018
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR
TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU APROVEITAMENTO DE CURSO DE
GRADUAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu, _____, estado civil
_____, RG nº _____, CPF
nº _____, nacionalidade
_____, residente e domiciliado(a) na

_____, nomeio e constituo meu (minha) bastante
procurador(a)

_____, estado civil
_____, RG nº _____, CPF
nº _____, nacionalidade _____,
residente e domiciliado(a) na rua/av.

_____, para representação do candidato
_____, CPF nº _____, no
Processo Seletivo Simplificado para o ingresso nos cursos de graduação por transferência interna e
externa ou aproveitamento de curso de graduação, em atendimento ao Edital nº 016/2018.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do outorgante

Assinatura do outorgado

ANEXO V - EDITAL Nº 016/2018
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR
TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU APROVEITAMENTO DE CURSO DE
GRADUAÇÃO

REQUERIMENTO DE RECURSO

Nº DE INSCRIÇÃO _____

NOME: _____
CPF.: _____ R.G.: _____ UF: _____
TEL. RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____
EMAIL: _____
CURSO: _____
CAMPUS: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou representante legal

cortar ----- cortar
PARA USO DO IFPR

COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CURSO: _____

CAMPUS: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Declaro que o candidato acima identificado entregou nesta Secretaria Acadêmica recurso relativo ao Processo Seletivo Simplificado para o ingresso nos cursos de graduação por transferência interna e externa ou aproveitamento de curso de graduação, em atendimento ao Edital 016/2018.

Recebido por: _____

Carimbo e assinatura

Data _____

ANEXO VI- EDITAL Nº 016/2018
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR
TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU APROVEITAMENTO DE CURSO
DE GRADUAÇÃO
TABELA DOS CURSOS DE ÁREAS AFINS